



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 949 DE 10 DE JUNHO DE 1980.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0400 - Administração

Unidade Orçamentária: 0420 - Obras e Serviços Públicos

Verba: 10590000.018 - Região Metropolitana - Divisão obras públicas.

4110 - Obras e Instalações

Pontilhão sobre o Rio Juqueri Mirim - Jordanésia - Recursos - F.P.M. Cr\$ 600.000,00.

Órgão: 0400 - Administração

Unidade Orçamentária: 0420 - Obras e Serviços Públicos

Verba: 16915751.018 - Vias urbanas

4110 - Obras e Instalações

Pontilhão sobre o Rio Juqueri Mirim - Recursos próprios Cr\$ 150.000,00.

TOTAL: Cr\$ 750.000,00.

Parágrafo Único) - Para cobertura das suplementações acima, indicamos como recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 0400 - Administração

Unidade Orçamentária: 0420 - Obras e Serviços Públicos

Verba: 16915751.010 - Vias urbanas

4110 - Obras e Instalações

Pavimentação, Guias, Sargetas e Serviços Complementares Cr\$ 750.000,00.




Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

TOTAL: Cr\$ 750,000,00.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na-
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de junho -
de 1980.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Pre -
feitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar
de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo